



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.466, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 54.991,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 54.991,00
02 - Poder Executivo	
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 54.991,00
F.R.: 2.601	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.601, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Superávit financeiro:	R\$ 54.991,00
-----------------------	---------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1000	4.4.90.52	2.601	R\$ 54.991,00

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.601	R\$ 2.362.223,61	-	R\$ 2.362.223,61
2.603	R\$ 69,00	-	R\$ 69,00
2.501	R\$ 40.344,99	-	R\$ 40.344,99

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jaru/RO, 06 de março de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/03/2023 às 17:58, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1551488** e o código verificador **A11DA552**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **07/03/2023**, edição **296**, página **3** e código verificador **9917**.

Referência: [Processo nº 19-2359/2023](#).

Docto ID: 1551488 v1